



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA
E QUALIDADE - INMETRO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

PAINT

2025

1. Introdução

O Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) contém a programação dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) para execução no exercício de 2025. A priorização dos objetos de auditoria contemplados foi realizada considerando os fatores de risco e os conceitos e diretrizes estabelecidos pela Controladoria-Geral da União (CGU) na Instrução Normativa (IN) n.º 5, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre a elaboração e comunicação do PAINT das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

O PAINT está organizado em duas partes principais, sendo a primeira parte uma breve descrição da estrutura da Unidade de Auditoria Interna, contendo suas atribuições regimentais, composição de sua equipe e disponibilidade de H/h, e a segunda parte o plano de atividades para o exercício 2025, abrangendo a relação dos serviços de auditoria a serem realizados e a previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de avaliação e consultoria; (b) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (c) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental (PGMQ); (d) capacitação; (e) apoio aos órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna (administrativa); (g) elaboração do PAINT 2026; (h) avaliação do cumprimento do PAINT 2025 e elaboração do RAINT 2024; (i) exame e emissão de parecer sobre Tomadas de Contas Especiais; (j) exame e emissão de Parecer sobre o Relatório de Gestão e Prestação de Contas Inmetro 2024; e (l) demandas extraordinárias recebidas durante a realização do PAINT (reserva técnica).

2. Auditoria Interna do Inmetro

A Unidade de Auditoria Interna do Inmetro (Audin) orienta suas atividades de acordo com:

- os preceitos do Decreto n.º 3.591/2000, das Instruções Normativas SFC/CGU n.ºs 03/2017 e 07/2017;
- o Estatuto da Auditoria Interna do Inmetro, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 271, de 27 de setembro de 2019, e revisado pela Portaria n.º 250, de 16 de junho de 2023;
- as competências definidas para a unidade no artigo 8º do Anexo I, da Estrutura Regimental do Inmetro, aprovada pelo Decreto n.º 11.221, de 5 de outubro de 2022; e
- Plano tático com horizonte para 2023-2025, o qual estabelece a missão, a visão, os valores e as chaves de excelência, conforme apresentado na Figura 1.

Figura 1 – Missão, Visão, Valores e Chaves de excelência

Missão

Contribuir com informações úteis para uma gestão preventiva e eficiente no Inmetro.

Visão

Ter uma relação de confiança com os seus clientes e ser reconhecida pela contribuição e excelência de suas entregas

Valores

Integridade, independência, confiança, cuidado (pessoas, processos), comprometimento, interesse pelo cliente, utilidade, agilidade e inovação.

Chaves de Excelência

Imparcialidade, boa técnica, comportamento de liderança, prioridade, agregação de valor, objetividade, transparência e empatia.

A alocação da força de trabalho da Audin é realizada por meio de processos de trabalho, conforme demonstrado na Figura 2.

Figura 2 - Processos de Trabalho da Auditoria Interna



Para o exercício de 2025, a força de trabalho da Audin está prevista com a formação descrita no Quadro 1.

Quadro 1 - Composição da Força de Trabalho

Cargo	Função	Nomes	Dias Úteis	H/h disponível
Analista Executivo	Auditor-Chefe	Carlos Otávio de Almeida Afonso	228	1.824
Assistente Executivo	Chefe de Serviço	Valmir Sant'Anna de Souza	228	1.824
Pesquisador Tecnologista	Servidor	Nielsen Oliveira de Moraes	228	1.824
Analista Executivo	Servidor	Gustavo Cardim dos Anjos	228	1.824
Analista Executivo	Servidor	Flávio Silva dos Reis	228	1.824
Assistente em Administração	Servidor	Rafaela Capitano Zanoni	148	1.184
Assistente Executivo	Servidor	Sirlei Luiza dos Santos	228	1.824
Assistente Executivo	Servidor	Veronica Pereira	228	1.824
Mão de Obra Terceirizada	Apoio Administrativo	Paula de Matos Correa	228	1.824
Mão de Obra Terceirizada	Apoio Administrativo	Juliana Caribé	228	1.824
Mão de Obra Terceirizada	Apoio Administrativo	Leandro Nunes de Figueiredo	228	1.824
Total			2.428	19.424

No exercício de 2025, há previsão de que a servidora Rafaela Capitanio Zanoni esteja em licença à gestante pelo período de 4,5 meses (início de janeiro à metade de maio de 2025).

A Audin, atualmente, conta com 3 (três) colaboradores terceirizados em sua força de trabalho.

Portanto, para o período de 02/01/2025 a 31/12/2025, considerando as horas úteis (excluídos sábados, domingos, feriados e férias) de sua força de trabalho, a Audin terá um total de 19.424 horas para a execução das atividades.

3. Plano Anual de Auditoria Interna

O Quadro 2 resume o planejamento das atividades para o exercício de 2025 e a previsão de investimento de Homem/hora (H/h).

Quadro 2 - Atividades de Auditoria Interna - Exercício 2025

Tipo de Ação	Descrição	Base Legal	H/h
Trabalhos de avaliação selecionados com base na avaliação de fatores de risco	1-Desenvolvimento Tecnológico e Apoio à Inovação com objetivo de avaliar a eficácia dos controles aplicáveis no tema Desenvolvimento de Tecnologia Metrológica; 2 - Gestão da RBMLQ-I com objetivo de avaliar a eficácia da Gestão dos instrumentos jurídicos para delegação das atividades		8.487
Serviço de Consultoria	Acompanhamento da implementação das ações derivadas da consultoria finalizada em 2024: - Governança e Gestão da Estratégia Organizacional, no tema da Gestão da Transparência e da proteção de dados (LAI e LGPD) – Ouvidoria – com fornecimento de facilitação para o objeto Gestão de Proteção de Dados.		1.213
Monitoramento das recomendações	Atividades de apoio e monitoramento quanto às recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas, bem como daquelas emitidas pelos órgãos de controle, CGU e as determinações do TCU.		1.698
Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da atividade de auditoria interna governamental - (PGMQ)	Atividades de manutenção do PGMQ, em conformidade com os dispositivos estabelecidos.	IN CGU nº 05/2021	1.568
Ações de capacitação	Manutenção e aperfeiçoamento da capacitação da força de trabalho da Audin.		320
Gestão Administrativa	Atividades relativas à gestão da Unidade de Auditoria Interna, tais como: gestão de pessoas, ações do plano de comunicação, gestão do orçamento e compras, revisão do plano tático, gestão de documentação, gerenciamento de capacitações, gestão de riscos internos, atividades de secretariado, Sistema de Gestão da Qualidade e outras atividades gestão.		2.613
Atividades necessárias à elaboração do Plano de Auditoria de 2026; e do RAIN 2024	Definir temas e macroprocessos a serem trabalhados no exercício seguinte, delimitação inicial do que será verificado, cronograma de auditoria, elaboração do plano de capacitação, previsão de horas a serem dedicadas às atividades e os resultados pretendidos. Assim como a elaboração de relatório sobre os resultados da Audin no exercício de 2024.		615

Apoio aos Órgãos de Controle	Prestar facilitação e coordenar o atendimento quanto a demandas dos órgãos de controle interno ou externo (CGU e TCU), bem como exame e emissão de Parecer sobre Tomadas de Contas Especiais, além de elaboração dos itens, exame e emissão de Parecer do Relatório de Gestão e Prestação de Contas Anual – Exercício 2024.		563
Reserva Técnica	Horas destinadas para ajustes do Plano e para demandas extraordinárias recebidas pela Audin durante o período de realização do Plano de Atividades de Auditoria Interna.		2.347
Total			19.424

3.1 Trabalhos Selecionados com base na Avaliação de Riscos

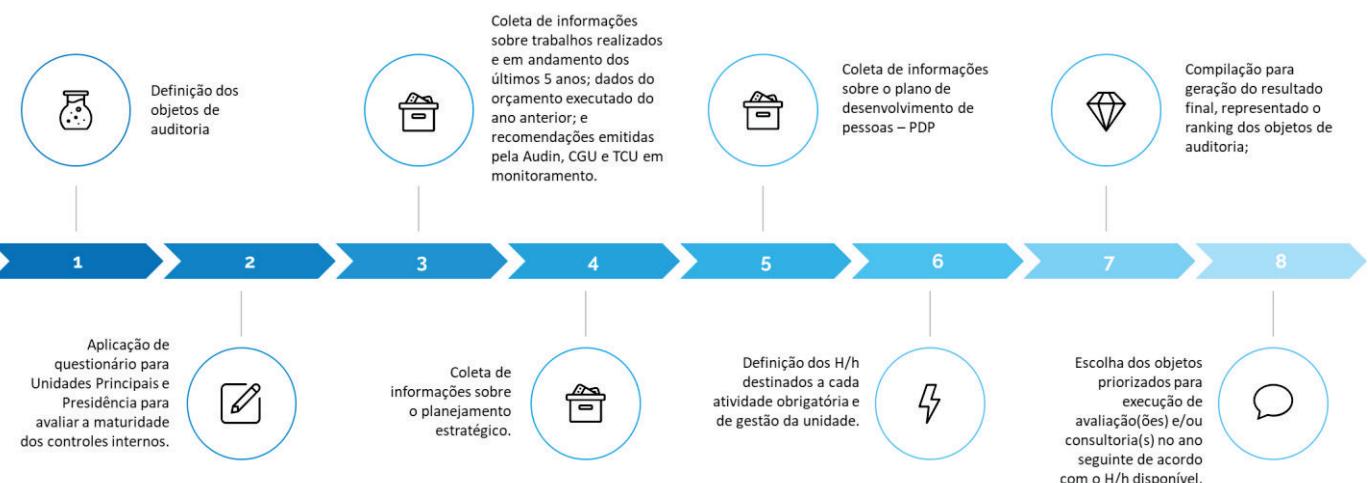
De acordo com o artigo 3º da Instrução Normativa CGU n.º 05/2021, na elaboração do PAINT a Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) deverá considerar o planejamento estratégico da Organização, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos a que a Organização está exposta e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos existentes.

Para o ano de 2025, o universo de auditoria está composto por 16 temas, sendo que os objetos associados às áreas finalísticas seguem a estrutura definida pelo Plano Estratégico do Inmetro 2024-2027, já os objetos relacionados às áreas de governança e áreas meio foram definidos, por ora, com base no Mapeamento da Cadeia de Valor e macroprocessos, esse material continua em fase de elaboração, porém foi fornecido pela Divisão de Planejamento Estratégico – Diple.

No referido planejamento estratégico, também foram mapeados os riscos estratégicos e objetivos institucionais (propostas de valor), referentes aos macroprocessos finalísticos. Já a implantação da gestão de riscos na Autarquia, de acordo com informações da Diple, apesar das diversas ações em andamento, ainda se encontra em estágio inicial de implementação, não havendo uma sistematização do gerenciamento de riscos no Inmetro, ou seja, as unidades ainda não adotam totalmente essa ferramenta de forma integrada no controle de seus macroprocessos/processos.

Diante desse cenário, considerada a limitação quanto ao trabalho com base em riscos e as alternativas dadas pela IN CGU n.º 08/2017, foi definida a seleção a partir de análise de fatores de risco. A metodologia para elaboração da matriz de riscos dos processos e seleção dos trabalhos a serem conduzidos em 2025 seguiu 8 (oito) etapas principais, conforme apresentado na Figura 3.

Figura 3 – Etapas de Elaboração do PAINT



É importante destacar que os processos referentes às unidades de Corregedoria, Procuradoria e Ouvidoria não integram o universo de auditoria, por contarem com orientação e supervisão técnica da CGU, e da AGU, no caso da Procuradoria.

A consolidação dos dados para priorização dos objetos foi feita considerando a média dos fatores de riscos (trabalhos realizados nos últimos 5 anos e em andamento, orçamento executado, recomendações emitidas pela Audin, CGU e TCU em monitoramento e avaliação dos controles internos com base no Coso). Após essa consolidação, os objetos auditáveis foram organizados em ordem decrescente de pontuação, conforme apresentado no Quadro 3.

Quadro 3 – Priorização com Base Fatores de Riscos

Item	Área	Objetos de Auditoria (Macroprocessos)	Notas
1º	Governança	G.2 - Gestão da comunicação e relações institucionais	4,25
2º	Finalística	A.3 - Apoio à Superação de Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior	3,5
3º	Apoio	A.2 - Gestão da Tecnologia da Informação	3,25
4º	Apoio	A.3 - Gestão da Informação	3,25
5º	Apoio	A.4 - Gestão da infraestrutura e logística	3,25
6º	Finalística	A.1 - Provimento de Rastreabilidade	3
7º	Finalística	B.2 - Acreditação de Organismos de Avaliação da Conformidade	3
8º	Finalística	B.3 - Desenvolvimento e Manutenção de Regulamentos Técnicos e Programas de Avaliação da Conformidade	3
9º	Apoio	A.1 - Gestão de Pessoas	3
10º	Apoio	A.5 - Gestão contábil e financeira	3
11º	Governança	G.1 - Gestão da liderança e estratégia	3
12º	Governança	G.3 - Gestão integridade, transparência e acesso à informação	3
13º	Finalística	A.2 - Desenvolvimento Tecnológico e Apoio à Inovação	2,75
14º	Finalística	B.1 - Controle Metrológico Legal	2,75
15º	Finalística	A.4 - Formação e Qualificação em Infraestrutura da Qualidade	2,25
16º	Governança	G.4 - Gestão da RBMLQ-I	2,25

Superada essa etapa, foi feita análise crítica com base no ano de trabalho realizado pela Audin, CGU e TCU, além de outros fatores, como alinhamento do macroprocesso ao planejamento estratégico. Essa análise foi utilizada como embasamento para gerar o *ranking*, conforme Quadro 4.

Quadro 4 – Priorização com Base em análise crítica

Item	Área	Objetos de Auditoria (Macroprocessos)	Notas	Análise crítica sobre a realização de trabalho sobre o tema.
1º	Governança	Gestão da comunicação e relações institucionais	4,25	Trabalho de avaliação realizado pela Audin em 2020. Além disso, a área que cuida desse macroprocesso está passando por reformulação, onde foi extinta a

				Divisão de Comunicação e foi criada a Cgcom, por meio da Portaria n.º 475, de 24 de agosto de 2024. Nesse cenário, um trabalho de avaliação não agregaria tanto valor, pois as ações estratégicas relacionadas ao macroprocesso ainda estariam em fase incipiente.
2º	Finalística	Apoio à Superação de Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior	3,5	Trabalho de avaliação realizado em 2022.
3º	Apoio	Gestão da Tecnologia da Informação	3,25	Objeto foi o 3º tema selecionado para o PAINT de 2024 e teve início a sua avaliação em novembro de 2024 (tema Aquisição de Bens e Serviços de TI – Necessidade de infraestrutura).
4º	Apoio	Gestão da Informação	3,25	Por não ter previsão de uma ação direta no planejamento estratégico, esse objeto não será priorizado, em caso de desempate com outro que esteja alinhado ao planejamento estratégico.
5º	Apoio	Gestão da infraestrutura e logística	3,25	Trabalho de consultoria realizado em 2023
6º	Finalística	Provimento de Rastreabilidade	3	Trabalho de avaliação realizado em 2023.
7º	Finalística	Acreditação de Organismos de Avaliação da Conformidade	3	No ano de 2023 foi publicado o ACÓRDÃO n.º 2375/2023 - TCU - Plenário são relacionados a denúncia a respeito de possíveis irregularidades, no âmbito do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), referentes à cobrança de preço público, em vez de taxa, para serviços de acreditação de organismos de avaliação da conformidade, bem como à terceirização de atividades finalísticas da entidade.
8º	Finalística	Desenvolvimento e Manutenção de Regulamentos Técnicos e Programas de Avaliação da Conformidade	3	Trabalho realizado pela CGU em 2024 sobre o tema Análise do impacto Regulatório.
9º	Apoio	Gestão de Pessoas	3	Trabalho de Avaliação Audin em 2019 e Trabalho da CGU em 2020 e 2021.
10º	Apoio	Gestão contábil e financeira	3	Trabalho de avaliação realizado em 2022.
11º	Governança	Gestão da liderança e estratégia	3	Trabalho de consultoria realizado em 2023 e 2024.
12º	Governança	Gestão integridade, transparência e acesso à informação	3	Trabalho de consultoria realizado em 2024.

13º	Finalística	Desenvolvimento Tecnológico e Apoio à Inovação	2,75	Consultoria realizada nesse tema em 2020, porém, por ser um assunto diretamente relacionado ao cumprimento do Plano Estratégico, deve ser objeto de avaliação em 2025, como forma de atuar simultaneamente às ações em andamento (tempestividade).
14º	Finalística	Controle Metrológico Legal	2,75	Trabalho de avaliação realizado em 2024 – Regulamentação Técnica Metrológica.
15º	Finalística	Formação e Qualificação em Infraestrutura da Qualidade	2,25	Selecionado no PAINT 2024, no tema Cursos técnicos em Infraestrutura da Qualidade.
16º	Governança	Gestão da RBMLQ-I	2,25	Embora esse macroprocesso tenha ficado com uma baixa classificação pelos fatores de riscos, existe a necessidade de se realizar trabalho complementar aos realizados pelos órgãos de controle, em especial ao da CGU - SFC n.º 1639521 - NAC1/RJ - Auditoria acerca de repasses financeiros para a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade e de contratos administrativos.

Em posse dos objetos de auditoria/macroprocessos prioritários para trabalhos em 2025, foi realizada a seleção do tema de interesse específico, dentre os processos/temas que compõem cada macroprocesso selecionado, tendo como sugestão para priorização e desempate dos temas, a utilização de um(ns) do(s) seguinte(s) atributo(s): Impacto na consecução do planejamento estratégico; Categoria da recomendação; Tempo da recomendação em monitoramento e Tempo de implementação da recomendação.

O resultado dessa análise resultou na seleção final dos seguintes objetos, definidos pelo macroponto e respectivo processo/tema:

1. Desenvolvimento Tecnológico e Apoio à Inovação, com objetivo de avaliar a eficácia dos controles aplicáveis no tema Desenvolvimento de Tecnologia Metrológica;
2. Gestão da RBMLQ-I, com objetivo de avaliar a eficácia da Gestão dos instrumentos jurídicos para delegação das atividades.

Essa seleção pode ser melhor visualizada por meio das informações constantes no Quadro 5, a seguir.

Quadro 5 – Priorização dos temas/macroprocessos

Objetos de Auditoria (Macroprocessos)	Proposta de Valor	Objetivo Estratégico Relacionado	Processos/tema	Definição do processos/temas de acordo com o Objetivos Estratégicos
A.2 - Desenvolvimento Tecnológico e Apoio à Inovação	Mobilizar as competências e a infraestrutura laboratorial do Inmetro, e ainda as parcerias que possa firmar, para desenvolver e transferir tecnologia metrológica às organizações brasileiras, de modo que elas possam desenvolver tecnologias de produto, processo ou serviço.	2 - Estruturar o relacionamento do Inmetro com o setor produtivo para apoio à inovação	Desenvolvimento de Tecnologia Metrológica	Esse tema está diretamente relacionado ao cumprimento dos objetivos institucionais, como o Objetivo Estratégico 2 - Estruturar o relacionamento do Inmetro com o setor produtivo para apoio à inovação, além de já contar com ações em andamento, sendo uma delas o Programa para Inovação e Fortalecimento Institucional – Profort, formalizado pela portaria Inmetro n.º 494, de 09/09/2024. Dessa forma, esse macroprocesso será objeto de avaliação em 2025.
			Elaboração de projeto de desenvolvimento de tecnologia metrológica	-
			Identificação de necessidades de desenvolvimento de tecnologia metrológica	-
A.3 - Gestão da RBMLQ-I	Definir quais atividades da competência do Inmetro devem ser executadas por meio de delegação e gerenciar os instrumentos jurídicos e ações decorrentes dessa decisão.	11. Recuperar a abrangência e a cobertura territorial da vigilância de mercado	Gestão dos instrumentos jurídicos para delegação das atividades	O objetivo desse trabalho deve ser avaliar os instrumentos celebrados com os órgãos delegados da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade (RBMLQ-I), tendo como critério a legislação, os normativos internos e as boas práticas administrativas, de forma complementar ao trabalho feito na citada auditoria da CGU. Destacando também que os convênios atuais se encerram em 2025 e, com esse trabalho, a Audin poderá reportar ao Presi/Gabin como ocorreu essa transição dos convênios.
			Gestão do planejamento das atividades da RBMLQ-I	-
			Gestão do monitoramento das atividades realizadas pela RBMLQ-I	-
			Gestão da execução das atividades realizadas pela RBMLQ-I	-

3.2 Serviço de Consultoria

Na definição dos serviços de consultoria para execução prioritária no exercício de 2025, foram considerados os trabalhos em andamento, a capacidade operacional da Audin e a análise do universo de objetos para auditoria. Com base nisso foram planejadas as atividades para o acompanhamento da implementação das ações derivadas da consultoria finalizada em 2024:

- Governança e Gestão da Estratégia Organizacional, no tema da Gestão da Transparência e da proteção de dados (LAI e LGPD) – Ouvidoria – com fornecimento de facilitação para o objeto Gestão da Proteção de Dados.

3.3 Monitoramento

A carga horária atribuída ao processo de monitoramento considerou o estoque atual de recomendações, sua origem (Audin, TCU ou CGU) e as etapas envolvidas no processo, dentre as quais: análise e emissão de posicionamento, análise de manifestações internas antes do envio aos órgãos de controle, prestação de esclarecimentos e orientações, realizações de interlocuções entre o Inmetro e os órgãos de controle.

O processo de monitoramento realizado pela Audin foi instituído de forma estruturada e contínua, por meio de interação com as unidades internas, verificando se as ações realizadas foram suficientes para o atendimento das recomendações derivadas das ações de avaliação (auditorias) ordinárias e extraordinárias, além daquelas determinações/recomendações oriundas dos órgãos de controle e realizando a contabilização de benefícios financeiros e não financeiros para as recomendações emitidas pela Audin.

O monitoramento das recomendações emitidas pela Audin consome proporcionalmente mais horas para sua execução, dada a maior responsabilidade de análise, apoio na implementação e contabilização de benefício.

Ainda no mesmo processo são emitidos relatórios periódicos à Presidência da Autarquia contendo aquelas recomendações não atendidas, que representam riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos e a exposição a riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos.

Com base nessa lógica, distribuímos a carga horária para cada grupo de recomendação ou determinação em estoque, respeitando a proporção na forma do Quadro 6:

Quadro 6 – Monitoramento das recomendações

Unidade de auditoria	Recomendações em monitoramento	Estimativa de Horas dedicadas
Audin	36	942
TCU	20	327
CGU	22	429
Total	78	1.698

3.4 Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ

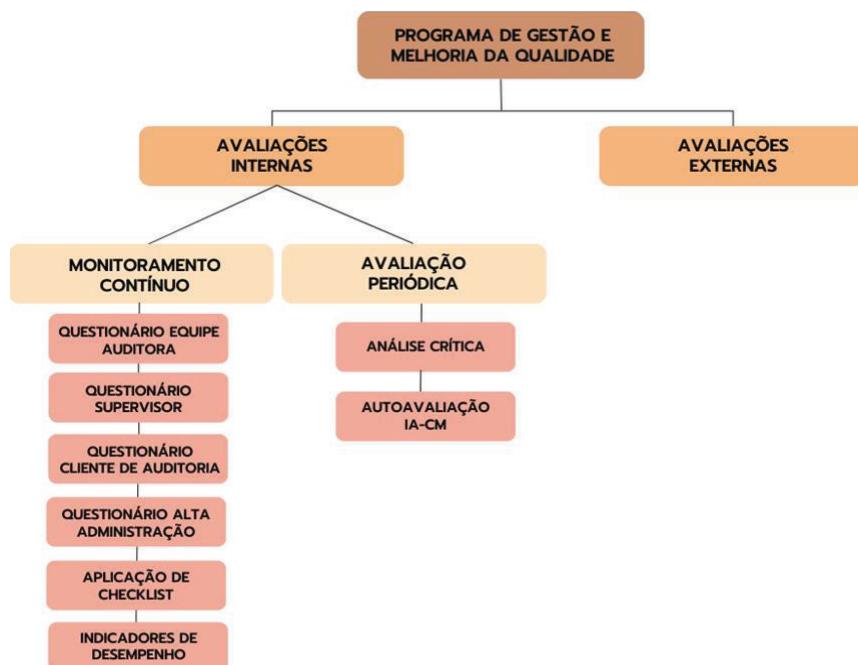
No exercício de 2020, foi instituído o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) no âmbito da Auditoria Interna do Inmetro por intermédio da Portaria n.º 373, de 4 de dezembro de 2020, e revisado pela Ordem de Serviço n.º 3/2023/Audin-Inmetro, de 14 de junho de 2023. Este programa considera características de atuação da Audin, como equipe, estrutura, forma de atuação, respeitados todos os requisitos previstos na Instruções Normativas n.º 3, de 9 de junho de 2017, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, e na de n.º 08/2017, de 6 de dezembro de 2017, que aprovou o

Manual de Orientações Técnicas – MOT.

O PGMQ da Audin está estruturado em avaliações internas e externas. As avaliações internas visam aferir a qualidade dos trabalhos realizados e se dão por meio de atividades de monitoramento contínuo e de avaliações internas periódicas. As avaliações externas possuem como objetivo a obtenção de uma opinião independente acerca do cumprimento de normas e procedimentos e da qualidade dos trabalhos executados. A nota do subitem 7.10.3 do PGMQ ressalta que “a primeira avaliação externa será realizada em até 1 ano após a autoavaliação indicar o alcance do nível dois de maturidade e as seguintes ocorrerão pelo menos uma vez a cada 5 (cinco) anos, conforme IN CGU n.º 03/2017”. Sendo assim, é importante ressaltar que a Audin alcançou o nível 2 de maturidade na Autoavaliação IA-CM de 2023, no entanto ainda não passou por uma avaliação externa, pois está aguardando o agendamento desta pela CGU.

No exercício de 2025, a Audin realizará, no âmbito do PGMQ, as atividades relativas às avaliações internas e abrará a cobertura de toda a atividade de auditoria interna, estrutura de governança, práticas profissionais e processos de comunicação dos resultados. As principais atividades a serem desenvolvidas estão descritas na Figura 4.

Figura 4 – Estrutura das Atividades do PGMQ



O programa adota como referência o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA), nos termos da Portaria CGU n.º 777, de 18 de fevereiro de 2019, e utiliza como referências complementares o International Professional Practices Framework (IPPF) e o Guia Prático “Programa de Avaliação de Qualidade e Melhoria”, ambos do Instituto dos Auditores Internos (IIA).

Para o exercício de 2025, foram elencadas as seguintes atividades para a execução de atividades de gestão e melhoria da qualidade da auditoria interna:

- Monitoramento contínuo dos processos de avaliação e de consultoria realizado através de questionários de percepção aplicados à equipe auditora e ao cliente de auditoria, após a conclusão de cada trabalho;
- Supervisão de todas as etapas do processo, assim como revisão dos documentos expedidos pelos auditores, dos papéis de trabalho e relatórios, através de questionário próprio preenchido pelo

supervisor, concomitante à execução do trabalho;

- Aplicação de questionário à alta administração para avaliar a sua percepção em relação à atuação global da Audin;
- Verificação por meio de *checklist*, para averiguar se manuais e procedimentos estão sendo seguidos e avaliar a aderência dos processos internos, especialmente os Avaliação e Consultoria, às normas internas e regulamentação vigente;
- Coleta e análise dos indicadores de desempenho;
- Realização de Autoavaliação com base no Modelo de Capacidade de atividades de Auditoria Interna (IA-CM), a fim de determinar o nível de maturidade da atividade de auditoria interna desenvolvida pela Audin e de auxiliar o estabelecimento de planos de ação em relação às lacunas e/ou oportunidades de melhoria identificados;
- Realização de reunião de análise crítica, buscando identificar pontos de melhorias e estruturação de planos de ações buscando aperfeiçoar a forma de atuação da Audin.

3.5 Estimativa de Horas Destinadas à Capacitação

As necessidades de capacitação da Audin são mapeadas com base no perfil de Conhecimento, Habilidade e Atitude esperados em cada processo interno e fazem parte do Plano de Necessidades de Desenvolvimento do Inmetro, elaborado com apoio da área de Gestão de Pessoas, com base na nova Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), aprovada pelo Decreto nº 9.991/2019. A realização dessas capacitações tem por objetivo promover o fortalecimento da atividade de auditoria interna, por meio do aperfeiçoamento dos conhecimentos e habilidades técnicas dos servidores da Audin.

A Audin monitora e analisa criticamente as necessidades de capacitação atuais e futuras da equipe. Para suprir as necessidades de capacitações planejadas, foram previstas 320 horas de capacitação, contemplando o quantitativo por componente de equipe auditora e pelo responsável pela UAIG conforme o previsto no art. 4º, inciso segundo, letra b, da IN CGU n.º 05/2021. Sendo assim, a Audin tem como previsão para 2025 as necessidades de desenvolvimento descritas no Quadro 7.

Quadro 7 – Necessidades de Desenvolvimento 2025

Eixo temático	Quantidade prevista de servidores
Acesso e transparência de dados e Proteção de dados pessoais	01
Criatividade e inovação	01
Elaboração e interpretação de textos na Língua Portuguesa	01
Gestão de processos	01
Gestão de Riscos	01
Liderança	01
Organização e gestão do tempo	01
Auditorias de sistemas de Gestão da Qualidade	01
Auditória governamental	08
Elaboração e gestão de projetos	01
Gestão da Qualidade	01
Infraestrutura da Qualidade	01
Planilhas Eletrônicas (<i>Excel</i>)	01

3.6 Outras informações relevantes

Quanto aos riscos de restrições associadas à execução do Plano Anual de Auditoria Interna, registramos esses principais pontos:

- Perda de pessoal – que o mais significativo em nossa análise seria uma eventual perda de pessoal ao longo do exercício, tendo em vista o impacto direto na disponibilidade de H/h prevista neste plano;
- Mudança de Estrutura Organizacional do Inmetro – Considerando que o Inmetro está em processo de revisão da sua estrutura organizacional, é possível que haja algum impacto no plano, especialmente na execução das ações de avaliação priorizadas com base em riscos;
- Atraso no atendimento das Solicitações de Auditoria, falta de acesso aos sistemas do Governo Federal para realizar trabalhos específicos de auditoria e/ou dificuldade de acesso às informações que subsidiam a realização do trabalho, que poderá ocasionar atraso na conclusão dos trabalhos ou inviabilizar a sua conclusão;
- Indisponibilidade de cursos/eventos levantados para capacitação de pessoal.

No que concerne ao recebimento de possíveis demandas extraordinárias durante o período de realização do Plano de Auditoria Interna, informamos que foram previstas horas de reserva técnica, como definido pela IN n.º 05/2021, que também têm a função de cobrir essa necessidade. Caso as demandas extraordinárias ultrapassem as horas previstas, será feito remanejamento de outras atividades planejadas.

4. Considerações Finais

O presente Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2025, buscou atender à Instrução Normativa/CGU n.º 5, de 30 de agosto de 2021, à Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n.º 1, de 10 de maio de 2016, e à Instrução Normativa SFC n.º 3, de 9 de junho de 2017.

Importante consignar que o Plano de Auditoria ora apresentado não afasta a inclusão de outros trabalhos solicitados pela Presidência (avaliações extraordinárias), nem eventuais demandas que possam surgir no decorrer do período. Logo, o planejamento das atividades apresentadas da Audin pode ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar na sua execução durante o exercício. Nesse sentido, no decorrer do exercício será comunicado à Alta Administração periodicamente sobre o andamento, alterações e resultados do PAINT, com o objetivo de dar transparência aos trabalhos realizados e possibilitar o acompanhamento do desempenho da Audin.

Carlos Otávio de Almeida Afonso

Auditor-Chefe

Márcio André Oliveira Brito

Presidente do Inmetro

ANEXO A

Metodologia da matriz de riscos para priorização de objetos de auditoria com base em fatores de risco

A.1. De acordo com o artigo 3º da Instrução Normativa CGU n.º 05/2021, na elaboração do PAINT a Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) deverá considerar o planejamento estratégico da unidade auditada, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas; os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da unidade auditada;a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada; a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.

A.2. A Audin considerou para a priorização dos objetos auditáveis a metodologia de seleção dos trabalhos com base em fatores de riscos, dentre as alternativas dadas pela IN CGU n.º 08/2017. Na escolha desses fatores foi considerado a disponibilidade dos dados e a aderência a realidade da Instituição, de forma que a priorização feita de fato refletisse os objetos auditáveis mais sensíveis e que a Audin possa agregar valor com o resultado do trabalho. Portanto, foram considerados os seguintes fatores de riscos:

- Fator Trabalhos Realizados e em Andamento.
- Fator Orçamento.
- Avaliação dos Controles Internos com base no Coso.
- Fator Recomendações emitidas pela Audin, CGU e TCU em monitoramento.

A.3. A metodologia para elaboração da Matriz seguiu oito (8) etapas principais, a saber:

- 1) Definição dos objetos de auditoria;
- 2) Coleta de informações, com aplicação de questionário, sobre a maturidade dos controles internos, com base no Coso das Unidades Principais e Presidência;
- 3) Coleta de informações dos demais fatores de riscos: trabalhos realizados e em andamento dos últimos 5 anos, inclusive o ano de elaboração do PAINT; os dados do orçamento executado do ano anterior; recomendações emitidas pela Audin, CGU e TCU em monitoramento;
- 4) Coleta de informações sobre o planejamento estratégico;
- 5) Definição dos H/h destinados a cada atividade obrigatória e de gestão da unidade;
- 6) Coleta de informações sobre o plano de desenvolvimento de pessoas – PDP;
- 7) Compilação para geração do resultado final, representado o ranking dos objetos de auditoria;
- 8) Escolha do(s) objeto(s) priorizado(s) para execução de avaliação(ões) e/ou consultoria(s) no ano seguinte de acordo com o H/h disponível, após o desconto do tempo necessário para as demais atividades obrigatórias e de gestão da unidade.

A.4. A priorização de objetos do PAINT está dividida em blocos, especificados nos itens a seguir.

As etapas são realizadas visando possibilitar a priorização e a escolha para avaliação no ano subsequente.

A.4.1 Fator Trabalhos Realizados e em Andamento

O fator permite verificar quais serviços (avaliação/consultoria) já foram realizados e os que estão em andamento no ano de elaboração do PAINT, tanto pela Audin e pelos órgãos de controle (CGU e TCU) sobre os objetos de auditoria mapeados que compõem o Inmetro e contribuem para o alcance dos objetivos institucionais. Os dados desse fator devem ser coletados, tendo por temporalidade, os últimos 5 anos.

A partir dos dados coletados, a equipe designada pela elaboração do PAINT deverá criar uma tabela com os dados de forma individualizada por unidade de controle e por objeto de auditoria. Posteriormente, atribuir os pesos, da tabela abaixo, considerando o último ano de uma das três unidades de controle, a saber:

1 Ponto:	Auditado nos últimos 2 anos
2 Ponto:	Auditado a mais de 3 anos
3 Pontos:	Auditado a mais de 4 anos
4 Pontos:	Auditado a mais de 5 anos
5 Pontos:	Nunca auditado

O fator contribuirá para o rodízio de ênfase que constitui uma rotação entre os objetos que compõem o universo de auditoria em determinado período, de modo a evitar, por um lado, a realização de diversos trabalhos de auditoria sobre um mesmo objeto; por outro lado, a inexistência de trabalhos sobre outros objetos associados a um menor risco.

A.4.2 Fator Orçamento

O fator orçamento objetiva identificar o valor de recursos orçamentários executados, inerentes aos objetos de auditoria mapeados que compõem o Inmetro e contribuem para o alcance dos objetivos institucionais.

Os dados do orçamento executado, tendo por base o ano anterior deve ser solicitado junto à Dplan/CGPLO, com base no Siplan, para cada objeto de auditoria.

Os dados do orçamento servirão para avaliar o quanto cada objeto de auditoria executa para o atingimento de suas atividades fins. O orçamento de cada objeto de auditoria será enquadrado na faixa de materialidade avaliando o quanto executa de orçamento em relação ao orçamento total, conforme tabela abaixo:

Faixas			Materialidade	
0%	0	<0,1%	1	muito baixa
1%	0,1%	<1,0%	2	baixa
10%	1,0%	<10,0%	3	média
25%	10,0%	<25,0%	4	alta
	>25,0%		5	muito alta

A.4.3 Avaliação dos Controles Internos com base no Coso

O fator Avaliação dos Controles Internos com base no Coso tem como objetivo realizar uma autoavaliação dos controles internos organizacionais sob a percepção do Presidente, Superintendentes, Diretores e Coordenadores das Unidades Principais do Inmetro.

A coleta dessa percepção é feita por meio da aplicação do Questionário de Avaliação dos Controles Internos – QACI, desenvolvido pela Unidade de Auditoria de Interna, com base no Estrutura Integrada COSO 2013. A finalidade desta metodologia de avaliação é destacar os principais componentes institucionais que impactam o atingimento dos objetivos de cada Unidade, sendo eles: Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos, Atividades de Controle, Informação e Comunicação e Atividades de Monitoramento.

Esse questionário é composto por 20 (vinte) questões, divididas dentre os 5 componentes acima elencados. Para cada uma das perguntas serão apresentadas 3 (três) opções de respostas, sendo que cada uma delas será atribuído um peso, conforme tabela a seguir.

Resposta	Conceito	Nota atribuída
Sim	Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado	$5 \times 1(100\%) = 5$
Parcialmente	Significa que o fundamento descrito na afirmativa não é integralmente aplicado	$5 \times 1(50\%) = 2,5$
Não	Significa que o fundamento descrito não é aplicado	$5 \times 0(0\%) = 0$

A soma dos valores de todos os componentes permitirá identificar o nível de maturidade da UP, de acordo com a escala de Maturidade de Controles Internos do TCU. Em posse das notas do nível de maturidade da UP, essa nota será encaixada dentro de uma escala numérica de 1 a 5, como todos os demais fatores de risco do Paint, conforme pode ser visualizado na tabelas a seguir.

Escala de Maturidade de Controles Internos TCU	Níveis				
	Inicial	Básico	Intermediário	Aprimorado	Avançado
	0% a 20%	20,1% a 40%	40,1% a 70%	70,1% a 90%	90,1% a 100%
Escala numérica atribuída (1 a 5) com base na nota obtida em resposta ao questionário	0,00 a 1,00	1,01 a 2,00	2,01 a 3,50	3,51 a 4,50	4,51 a 5,00
	1	2	3	4	5

Tabela 1 – Escala da Maturidade dos Controles Internos

NÍVEL	PONTUAÇÃO	DEFINIÇÃO
Inicial	0% a 20%	Baixo nível de formalização; documentação sobre controles internos não disponíveis; ausência de comunicação sobre os controles.
Básico	20,1% a 40%	Controles internos tratados informalmente; ainda não há treinamento e comunicação sobre controles.
Intermediário	40,1% a 70%	Há princípios e padrões documentados, e treinamento básico sobre controles internos.
Aprimorado	70,1% a 90%	Controles internos obedecem aos princípios estabelecidos; controles internos supervisionados e regularmente aprimorados.
Avançado	90,1 a 100%	Controles internos otimizados; princípios e processos de controles internos estão integrados aos processos de gestão da organização.

Fonte: TCU, Acórdão n. 568/2014-Plenário

A.4.4 Fator Recomendações emitidas pela Audin, CGU e TCU em monitoramento

O fator Recomendações emitidas pela Audin, CGU e TCU em monitoramento objetiva avaliar o quantitativo de recomendações por cada unidade responsável pela implementação, atribuindo uma nota que varia de 1 a 5, sendo que as unidades responsáveis terão as notas atribuídas de forma inversamente proporcional, ou seja, a unidade responsável que tiver com maior número de recomendação receberá menos pontos e a que tiver com menor número de recomendações receberá mais pontos.

Pontuação	Nº de recomendações em monitoramento
1 Ponto:	> 20
2 Pontos:	16 a 20
3 Pontos:	11 a 15
4 Pontos:	5 a 10
5 Pontos:	0 a 4

Após a atribuição das notas, os dados serão transferidos para a aba “dados compilados” da planilha da matriz de riscos, por objeto de auditoria.

A.5 Avaliação Final

A consolidação dos dados para priorização dos objetos é feita considerando a média de todos os fatores de riscos (trabalhos realizados e em andamento, orçamento executado, recomendações emitidas pela Audin, CGU e TCU em monitoramento e avaliação dos controles internos com base no Coso). Posteriormente os objetos auditáveis serão organizados em ordem crescente de pontuação, separados em objetos de auditoria.

Após essa distribuição por ordem crescente, a equipe deverá fazer a análise crítica sobre os objetos auditáveis selecionados, verificando se tem coerência, se não tem trabalho recente sobre assunto ou outro fator que deva ser levado em consideração. Com isso, os macroprocessos estarão definidos e deverá ser feita a seleção do tema, dentre os temas que compõem o macroprocesso, tendo como sugestão para priorização e desempate dos temas, a utilização de um(s) dos seguintes atributos:

- Impacto na consecução do planejamento estratégico
- Categoria da recomendação
- Tempo da recomendação em monitoramento
- Tempo de implementação da recomendação

A coleta de informações para fins da análise crítica deve se dar em todas as bases de dados confiáveis e disponíveis à equipe do PAINT, como processos abertos no SEI, Acórdãos do TCU para outras entidades que envolvam a ação do Inmetro (objeto de auditoria), publicações oficiais, e-Aud, planejamento estratégico, conecta etc.

Mesmo que uma informação já tenha servido de base para um determinado fator de risco, isso não impede que uma análise em conjunto possa dar uma orientação quanto à escolha do objeto de auditoria.

A.5.1 O quantitativo de ações de auditoria (consultoria ou avaliação) é definido de acordo com a disponibilidade de H/h para a realização das ações de avaliação no ano e estimativa de tempo a ser investido em cada ações.